

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL DE PEDIATRIA PROFESSOR HERIBERTO FERREIRA BEZERRA
HOSPITAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

**EDITAL DE MATRÍCULA E DE REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFRN
2014**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN - torna público para conhecimento de todos os classificados nos Programas de Residência Médica 2014, que:

1. A matrícula será realizada obedecendo ao disposto a seguir:

1.1. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas estabelecidos no Item 77 do Edital do Processo Seletivo, ocorrerá no período de **10 a 14 de Fevereiro de 2014**, nos horários das 09h às 11h ou das 14h às 16h, nos hospitais responsáveis pelos respectivos Programas, conforme discriminado no quadro a seguir:

HOSPITAL	PROGRAMA	SETOR	ENDEREÇO/TELEFONE
HUOL	ANESTESIOLOGIA CARDIOLOGIA CIRURGIA GERAL CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA CLÍNICA MÉDICA DERMATOLOGIA ENDOCRINOLOGIA ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA ENDOSCOPIA DIGESTIVA GASTROENTEROLOGIA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA HEPATOLOGIA INFECTOLOGIA MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE MEDICINA INTENSIVA NEFROLOGIA NEONATOLOGIA NEUROLOGIA NEUROLOGIA PEDIÁTRICA OFTALMOLOGIA OTORRINOLARINGOLOGIA PATOLOGIA PEDIATRIA PSIQUIATRIA RADIOLOGIA REUMATOLOGIA UROLOGIA	COREME/Hospital Universitário Onofre Lopes (Sala Marcelo Carvalho - 1º Subsolo, ambulatório da Gastroenterologia).	Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis. Fone: (0xx84)3342-5010
MEJC	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Sala das Residências/MEJC	Av. Nilo Peçanha, 259, Petrópolis. Fone:(0xx84) 3215 5975/3215-5964
HUAB	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PEDIATRIA	Gerência de Ensino e Pesquisa/COREME.	Praça Tequinho Farias, 13, Centro, Santa Cruz – RN Fone: (84) 3291-2324, Ramal - 208

1.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.

1.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazos, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.

1.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar, todas e de uma só vez, cópias de:

- a) Cópia legível dos documentos de identificação (R.G., CPF e Título de Eleitor);
- b) Diploma e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, no caso do médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- c) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração de término previsto para 28/02/2014, em programa credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM) para os programas de Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia e Reumatologia;
- d) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração de término previsto para 28/02/2014, em programa credenciado pela CNRM para os programas de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Videolaparoscópica e Urologia;
- e) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração de término previsto para 28/02/2014, em programa credenciado pela CNRM para os programas de Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Neonatologia e Neurologia Pediátrica;
- f) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou declaração de término previsto para 28/02/2014, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Endoscopia Ginecológica;
- g) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou declaração de término previsto para 28/02/2014, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Medicina Intensiva;
- h) Número de inscrição do PIS PASEP;
- i) Dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander ou Banespa);
- j) Duas fotos 3x4 recentes e coloridas

1.4.1. A matrícula poderá ser efetuada por procuração pública, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, que ficarão retidas e apresentação da identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula da Residência Médica da UFRN, contendo inclusive a opção do candidato por determinado programa;

1.5. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer ao serviço, em até 72 horas do início do Programa.

1.6. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o Programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga e cumprir o disposto na Resolução da CNRM nº. 4 de 30 de Setembro de 2011. **Será, portanto, considerado desistente o candidato que descumprir o exposto nesse item.**

1.7. Os candidatos que reservaram vagas no ano anterior (2013) devido a obrigações militares ou participação no PROVAB, deverão comparecer no período oficial de matrícula dos aprovados (10 a 14 de Fevereiro de 2014, mesmos locais e horários) para confirmar matrícula. **Sendo, portanto, considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.**

1.8. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 11/04/2014.

1.9. A convocação será feita obedecendo a ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que foram considerados aptos no mesmo Programa.

1.10. A convocação de que trata os Itens 1.8 e 1.9 será feita por meio de divulgação no sítio do Hospital Universitário Onofre Lopes (<http://www.huol.ufrn.br>)

1.10.1. A divulgação dos candidatos convocados e o período para preenchimento das vagas remanescentes, serão realizados obedecendo à seguinte programação:

CONVOCAÇÃO	DATA DA DIVULGAÇÃO	MATRICULA	
		DATA	HORARIO
1ª. CHAMADA	17/02/2013	18 E 19/02/2013	09H ÀS 11H OU DAS 14H ÀS 16 H
2ª. CHAMADA	20/02/2013	21 E 24/02/2013	
3ª. CHAMADA	25/02/2013	26 E 27/02/2013	

(*) As listas de convocados serão publicadas até as 23h59 da data de divulgação

1.10.2. As relações dos candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes da 1ª até a 3ª chamadas serão publicadas na página <http://www.huol.ufrn.br/>.

1.10.3. As COREMES não se comprometem com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

1.10.4. Caso todas as vagas sejam preenchidas em uma convocação anterior à 3ª chamada, as convocações subseqüentes não serão realizadas.

1.10.5. Caso ainda existam vagas remanescentes após a 3ª chamada, as COREMES poderão realizar outras convocações, em datas e horários divulgados na página <http://www.huol.ufrn.br/>.

1.10.6 É de inteira responsabilidade do candidato, consultar o sítio do HUOL (Hospital Universitário Onofre Lopes) para tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes. Sendo, portanto, considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

Natal, 05 de Fevereiro de 2014.

Prof. José Ricardo Lagreca de Sales Cabral
Superintendente do HUOL

Prof. Kleber de Melo Morais
Superintendente da MEJC

Profª. Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa
Superintendente do HUAB